



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº078 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Concede Férias Regulamentares ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal."

Art. 1º Concede férias regulamentares ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no período de 02 de janeiro de 2007 a 31 de janeiro de 2007, conforme solicitação através do ofício nº 208-06, de 27 de novembro de 2006.

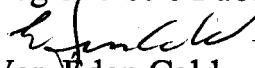
Art. 2º Durante o gozo de férias o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal tem direito de receber a remuneração integral.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 1 de dezembro de 2006.


Verª SINARA RENZ
Presidenta

Registre-se e Publique-se


Ver. Eden Caldas
Secretário